



# UNIÃO DAS FREGUESIAS

## ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

#### Ata nº10

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião ordinária privada do Executivo da Junta de Freguesia, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença da Secretária Verónica Amado Rita, da Tesoureira Andreia Filipa Dâmaso Bóia e dos Vogais Nuno Manuel Lino Marques, Carina Isabel Isaiás Salgado Evangelista e Ana Rita Matias da Cunha Sá Pimentel.

O Vogal Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina, não compareceu por se encontrar de férias.

Não havendo público presente, deu-se início à discussão da Ordem do Dia. -----

#### **Proposta 1 – Leitura e aprovação da ata nº9 de 2024**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Foi lida e aprovada por unanimidade a ata nº9 de 2024. -----

#### **Proposta 2 – Aprovação da adjudicação e da minuta do contrato do Procedimento de Ajuste Direto para aquisição de serviços de aluguer de tendas para a Festa da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena 2024;**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Após análise dos documentos anexos à proposta, foi deliberado adjudicar a proposta a Rogério P.C. Bragança Unipessoal, Lda- Eurotendas com o NIF: 50978984 pelo valor de 7.050,00€ (sete mil e cinquenta euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor e aprovação da minuta do contrato.

A presente aquisição é efetuada de acordo com o previsto no artigo 23º e no artigo 24º nº1 al. l)., ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A despesa referente à aquisição de serviços de aluguer de tendas para a Festa da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, a decorrer entre 19 e 23 de junho de 2024, tem cabimento na Classificação Económica 03.03/020225 PPA 020501-37/2019

A despesa classifica-se no código CPV 3952200-7.

#### **Proposta 3 – Aprovação da Adjudicação e minuta do Contrato para aquisição de serviços de Eletricista para a Festa da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena 2024;**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

br  
d  
A  
CE  
B



**UNIÃO DAS FREGUESIAS**  
**ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA**  
**MUNICÍPIO DO BARREIRO**

3  
CE  
B

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando informação em anexo à proposta 3, foi deliberado adjudicar a proposta a Felizardo Caeiro - Instalações Elétricas- com o NIF: 503136670, pelo valor aquisição dos bens e serviços é de 5.370,00€ (cinco mil trezentos e setenta euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor e aprovação da minuta do contrato.

A presente aquisição é efetuada de acordo com o previsto no artigo 23º e no artigo 24º nº1 al. I), ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A despesa referente à aquisição de Serviços de Eletricista para a Festa da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena 2024, a decorrer entre 19 e 23 de junho de 2024, tem cabimento na Classificação Económica 03.03/02.02.25 PPA 37/2019, conforme cabimento.

A despesa classifica-se no código CPV 51111300-6.

**Proposta 4 – Aprovação da Adjudicação e da minuta do contrato do Procedimento de Ajuste Direto para Empreitada de Obras Publicas para Reparação e Pintura de Rede do Polidesportivo/Escola Básica Nº07**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando informação em anexo à proposta 4, foi deliberado adjudicar a proposta a Traço Mestre, Lda, NIF: 515 436 046, pelo valor de € 29.590,00 (vinte e nove mil quinhentos e noventa euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor e aprovação da minuta do contrato.

A presente aquisição, é efetuada ao abrigo de procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e alínea d), artigo 19.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

A despesa referente ao PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – EMPREITADA DE OBRAS PUBLICAS PARA REPARAÇÃO E PINTURA DE REDE DO POLIDESPORTIVO/ESCOLA BÁSICA Nº07 tem cabimento na Classificação Económica 02.02.00/07.01.03.02.00, em conformidade com a Informação de Cabimento n.º 309;

A despesa classifica-se no código CPV 45212290-5

**Proposta 5 – Aprovação da Adjudicação e da minuta do contrato do Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Miniescavadora**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando informação em anexo à proposta 5, foi deliberado adjudicar a proposta a SDMAQ, SOCIDADE UNIPessoal LDA, com o NIF 504932144, pelo valor de 11.700,00€ (onze mil e setecentos euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em



# UNIÃO DAS FREGUESIAS

## ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

for  
d  
f  
CE  
AB

vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela aquisição dos bens e serviços que constituem o seu objeto e aprovação da minuta do contrato.

A presente aquisição, é efetuada ao abrigo de procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º e alínea d), artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A despesa referente ao PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – para aquisição de Miniescavadora tem cabimento CE 02.02/07.01.11.00, em conformidade com a Informação de Cabimento n.º 310;

A despesa classifica-se no código CPV 43262100-8

#### **Proposta 6 – Aprovação da Adjudicação e da minuta do contrato do Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Trator Corta-Mato**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando informação em anexo à proposta 6, foi deliberado adjudicar a proposta GREENEWS, LDA com o NIF 513459570, pelo valor de 13.910,00€ (treze mil e novecentos e dez euros), considerando que:

- € 13.710,00 (treze mil setecentos e dez euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa de 13%.
- € 200,00 (duzentos euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) a taxa de 23%.

Perfazendo um valor total de € 15.738,30 (quinze mil setecentos e trinta e oito euros e trinta cêntimos) (IVA Incluído), para aquisição dos bens, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela aquisição dos bens e serviços que constituem o seu objeto e aprovação da minuta do contrato.

A presente aquisição, é efetuada ao abrigo de procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º e alínea d), artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A despesa referente ao PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – para aquisição de Trator Corta-Mato tem cabimento na CE 02.03/07.01.11.00, em conformidade com a Informação de Cabimento n.º 311;

A despesa classifica-se no código CPV 16160000-4.



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA  
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'CC' and 'AB'.

**Proposta 7 – Modificação objetiva do Contrato nº21/2023 de Aquisição de Serviços de Seguros para a União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena;**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando o abaixo exposto, foi aprovado favoravelmente efetuar a Modificação objetiva do Contrato nº21/2023 de Aquisição de Serviços de Seguros para a União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, considerando que:

A UFASSAV e a Fidelidade, Lda celebraram, em 01 de janeiro de 2024 um contrato de aquisição de serviços de seguros, nos ramos de acidente de trabalho, acidentes pessoais, automóvel, multirriscos e responsabilidade civil, até ao limite de 2 anos, pelo valor de 53.585,64€ (valor isento de iva ao abrigo do artigo 9º alínea 28 do CIVA) – a que correspondem os valores máximos de 26.792,82€/ano;

O contrato tem a duração de dois anos a contar da data da assinatura do contrato.

A UFASSAV adquiriu para a sua frota uma máquina industrial autovarredora da marca ANTOLY com a matrícula BJ-47-DM e pretende adquirir para a sua frota um veículo ligeiro novo, de caixa aberta até 3500 Kg com plataforma hidráulica de carga traseira.

Com as atuais aquisições e as aquisições pretendidas é necessário assegurar a legalidade de circulação, implicando para o caso em apreço, a aquisição de seguro;

A UFASSAV não tem, nos seus recursos, elementos e meios técnicos para que, por si, possa realizar tais serviços;

A Fidelidade Lda., deu o seu acordo no sentido de formalizar uma modificação ao contrato de aquisição de serviços de seguro, com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar.

Neste sentido, a cláusula terceira, fica alterada da seguinte forma:

1. *Pela aquisição a primeira outorgante pagará à segunda outorgante o montante no valor de 55.581,82€ (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), valor isento de iva ao abrigo do artigo 9º alínea 28 do CIVA, a que corresponde ao valor máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todos os serviços que constituem o seu objeto.*
  2. [...]
  3. [...]
  4. [...]
  5. [...]
  6. [...]
  7. [...]"
1. A presente modificação ao contrato produz efeitos após a sua assinatura e extingue-se com a cessação do contrato.



# UNIÃO DAS FREGUESIAS

## ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

2. Aquela modificação implica uma alteração ao valor máximo a pagar, fixado em 1.996,18€ (isento de iva ao abrigo do artigo 9º alínea 28 do CIVA) – a que corresponde o valor máximo de 998,09€ para o ano de 2024;
3. A despesa tem cabimento no orçamento de 2024 na rubrica 01.03/02.02.12.04;
4. Trata de uma despesa plurianual, que se enquadra na deliberação da Assembleia de Freguesia, tomada em 20 de dezembro de 2023, sobre o ponto 3.6 da ordem do dia, de 20/12/2023; - autorização prévia nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro;
5. Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho, aplicável às Juntas de Freguesia, por força do disposto no artigo 16º do anexo I Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de freguesia é competente para autorizar aquela despesa;

#### **Proposta 8 – Apoio aniversário da Associação Cultural dos Imigrantes Moldavos - MIORITA**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando a comemoração do aniversário da Associação Cultural dos Imigrantes Moldavos, com o NIF 507719948, foi deliberado atribuir um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.04, prevista no PPA pela ação nº67/2019.

#### **Proposta 9 – Apoio aniversário do Clube Recreativo da Quinta da Lomba;**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando a comemoração do aniversário do Grupo Recreativo da Quinta da Lomba, com o NIF 501091408, foi deliberado atribuir um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.04, prevista no PPA pela ação nº67/2019.

#### **Proposta 10 – Apoio aniversário do Grupo Desportivo e Cultural Estrela Negra**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando a comemoração do aniversário Grupo Desportivo e Cultural Estrela Negra, com o NIF 500819360, foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AB' at the bottom.



# UNIÃO DAS FREGUESIAS

## ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.04, prevista no PPA pela ação nº67/2019.

#### **Proposta 11 – Apoio aniversário do Grupo Desportivo e Cultural dos Casquilhos**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando a comemoração do aniversário Grupo Desportivo e Cultural dos Casquilhos, com o NIF 502763965, foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.04, prevista no PPA pela ação nº67/2019.

#### **Proposta 12 – Apoio aniversário Rancho Folclórico de Danças e Cantares da Região do Barreiro**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando a comemoração do aniversário do Rancho Folclórico de Danças e Cantares da Região do Barreiro, com o NIF 501859551, foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.04, prevista no PPA pela ação nº67/2019.

#### **Proposta 13 – Aprovação da Candidatura CEI+ DEF (2 pessoas)**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando a necessidade de reforçar os serviços gerais, foi aprovado a submissão ao IEFP de projeto CEI + DEF, para 2 pessoas, com início previsto para 11 de setembro p.f. -----

#### **Proposta 14 – Eventual Fornecimento de Energia Elétrica**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Atendendo à necessidade de fornecimento de energia elétrica e no âmbito das competências e atribuições conferidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2017, de 6 de junho, e dando continuidade à execução e implementação das disposições nela contidas, iremos

Ver.  
J  
CE  
AB

